



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº.: 862, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.**

**APROVA O PARCELAMENTO DE UMA ÁREA TOTAL DE 237.255,00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS), CONSTITUÍDO PELA GLEBA DENOMINADA “CAMPO DOS GROUS-COROADOS”, SITUADO NA FAZENDA DO JACQUES, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, DE PROPRIEDADE DE AURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 695/88 e nº. 2.291/03, e pela Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº. 173/04, favoráveis ao loteamento, e
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Promotora de Justiça Dra. Janaini Keilly Brandão Silveira, homologado pelo M.M Juiz de Direito da Comarca de Lagoa Santa-MG, Dr. José Geraldo Miranda de Andrade, em 26 de junho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento constituído pela gleba denominada “Campo dos Grous-Coroados”, situado na Fazenda do Jacques, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Aura Empreendimentos Comerciais Ltda.

Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 237.255,00 m<sup>2</sup>, situada no Perímetro Urbano do Município, com as seguintes confrontações: começa no M-37, no eixo da estrada (Alameda das Paineiras); deste, com rumo de 29°40' SW e distância de 40,00 metros, tem-se o M-37 A, confrontando com a Alameda das Paineiras; deste, com rumo de 16°40'14" SE e distância de 125,10 metros, tem-se o M-40, confrontando com a Alameda das Paineiras; deste, com rumo de 16°40'14" SE e distância de 72,00 metros, tem-se o M-41, confrontando com a Alameda das Paineiras; deste, com o rumo de 37°29'09" SW e distância de 48,96 metros, tem-se o M-42, confrontando com Alameda das Paineiras; deste, com o rumo de 37°29'09" SW e distância de 128,00 metros, tem-se o M-43, confrontando com a Alameda das Paineiras; deste, com o rumo de 37°29'09" SW e distância de 32,00 metros, tem-se o M-44, confrontando com a Alameda das Paineiras, deste, com o rumo de 37°29'09" SW e distância de 158,00 metros, tem-se o M-45, confrontando ainda com a Alameda das Paineiras; deste, com o rumo de 73°44'09" SW e distância de 156,00 metros, tem-se o M-45 A, confrontando com a gleba 43 (Recanto das Galhas); deste, com rumo de 47°02'35" NW e distância de 118,00 metros, pelo valo de divisa, tem-se o M-47A, confrontando com herdeiros de João Paula Cota; deste, com o rumo de 27°32'35" NW e distância de 231,00, ainda pelo valo, tem-se o M-48 C,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

confrontando com herdeiros de João Paula Cota; deste, com o rumo de  $5^{\circ}28'35''$  e distância de 226,00 metros, ainda pelo valo da divisa, tem-se o M-39 C, confrontando com herdeiros de João Paula Cota; deste, com o rumo de  $52^{\circ}25'40''$  SE e distância de 163,00 metros, ainda pelo valo de divisa, tem-se o M-39B, confrontando com herdeiros de João Paula Cota; deste, com o rumo de  $9^{\circ}19'20''$  NE e distância de 254,00 metros, ainda pelo valo de divisa, tem-se o M-39A, confrontando, ainda, com herdeiros de João Paula Cota; deste, com o rumo de  $61^{\circ}10'40''$  SE e distância de 212,00 metros, tem-se o M-39; eixo da estrada, confrontando com a gleba nº32 (Campo dos Tiés); deste, com o rumo de  $89^{\circ}34'20''$  NE e distância de 44,00 metros, tem-se o M-38, confrontando com a Alameda das Braúnas; deste, com o rumo de  $89^{\circ}34'20''$  e distância de 106,00 metros, tem-se o M-37, confrontando com a Alameda das Braúnas, ponto de partida, dando origem às quadras e lotes abaixo especificados:

Quadra	Área da Quadra	Nº. de Lotes	Lote Nº.	Área do Lote (m <sup>2</sup> )
1	11.163,00	3	Lote 38	4.803,00
			Lote 39	3.410,00
			Lote 40	2.950,00
2	35.553,00	9	Lote 31	3.302,00
			Lote 32	2.087,00
			Lote 33	2.104,00
			Lote 34	7.000,00
			Lote 35	6.090,00
			Lote 36	4.850,00
			Lote 37	3.825,00
			Lote 41	2.875,00
			Lote 42	3.420,00
3	11.923,00	4	Lote 18	2.205,00
			Lote 19	3.089,00
			Lote 20	3.337,00
			Lote 21	3.292,00
4	27.628,00	13	Lote 43	2.118,00
			Lote 44	2.056,00
			Lote 45	2.348,00
			Lote 46	2.555,00
			Lote 47	2.052,00
			Lote 48	2.014,00
			Lote 49	2.131,00
			Lote 50	2.016,00
			Lote 51	2.015,00
			Lote 52	2.021,00
			Lote 53	2.067,00
			Lote 54	2.120,00
			Lote 55	2.115,00
Quadra	Área da Quadra	Nº. de Lotes	Lote Nº.	Área do Lote (m <sup>2</sup> )



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5	27.437,00	11	Lote 56	2.033,00
			Lote 58	2.015,00
			Lote 60	2.038,00
			Lote 62	2.026,00
			Lote 63	2.011,00
			Lote 64	3.033,00
			Lote 65	2.035,00
			Lote 67	2.090,00
			Lote 69	4.106,00
			Lote 71	4.050,00
			Lote 72	2.000,00
6	57.480,00	17	Lote 1	3.880,00
			Lote 2	3.496,00
			Lote 3	3.534,00
			Lote 4	3.345,00
			Lote 5	3.645,00
			Lote 6	3.720,00
			Lote 7	3.667,00
			Lote 8	3.412,00
			Lote 9	3.142,00
			Lote 10	3.836,00
			Lote 11	3.165,00
			Lote 12	3.495,00
			Lote 13	3.315,00
			Lote 14	2.970,00
			Lote 15	2.770,00
			Lote 16	2.661,00
			Lote 17	3.427,00

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 173/2004: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 11 DE SETEMBRO DE 2008.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**